



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
Programa de Fomento à Pesquisa - Processo Seletivo
EDITAL Nº 22 DE 21/08/2019
Recurso contra o Resultado Preliminar da Etapa II



Recurso 1 - Projeto: 26 – “A integração de atividade física na fase educativa de um programa de tratamento de obesidade pode favorecer a alteração da composição corporal, o aumento da força muscular e a mudança de estilo de vida em mulheres adultas?”

e-mail: angelina.fisio07@gmail.com

Argumentação:

Em resposta ao parecer apresentado pela Comissão Avaliadora do Edital nº 22, de 21 de agosto de 2019, eu, Angelina Freitas Siqueira, coordenadora do projeto de pesquisa inscrito sob número 26, intitulado “A INTEGRAÇÃO DE ATIVIDADE FÍSICA NA FASE EDUCATIVA DE UM PROGRAMA DE TRATAMENTO DE OBESIDADE PODE FAVORECER A ALTERAÇÃO DA COMPOSIÇÃO CORPORAL, O AUMENTO DA FORÇA MUSCULAR E A MUDANÇA DE ESTILO DE VIDA EM MULHERES ADULTAS?”, **venho interpor recurso para revisão da análise orçamentária referente ao plano de trabalho proposto.** Esse recurso pautará suas interposições sobre os pontos elencados no parecer realizado por essa Comissão.

Inicialmente, gostaria de agradecer os comentários e sugestões realizados pela Comissão Avaliadora.

A) Em relação ao comentário: “Projeto relevante para o SUS-DF, hipótese e justificativa do estudo bem descritas. Os objetivos específicos não estão adequados, pois além de serem muitos (sete objetivos), estão mais relacionados às variáveis que serão utilizadas no método.

Resposta: O grupo de pesquisa compreende a preocupação da Comissão Avaliadora em relação aos objetivos específicos. Portanto, conforme solicitado, foram realizadas as seguintes readequações: substituição da avaliação da composição corporal pela massa corporal; exclusão da avaliação do comportamento sedentário e do período de caminhada. Sendo assim, ficaram estabelecidos os seguintes objetivos específicos:

- 1) Avaliar o efeito de integrar atividade física durante a fase educativa do Programa de Tratamento de Obesidade sobre a MASSA CORPORAL de mulheres adultas;
- 2) Avaliar o efeito de integrar atividade física durante a fase educativa do Programa de Tratamento de Obesidade sobre a FORÇA DE PREENSÃO PALMAR em mulheres adultas.
- 3) Avaliar o efeito de integrar atividade física durante a fase educativa do Programa de Tratamento de Obesidade sobre o NÍVEL DE ATIVIDADE FÍSICA em mulheres adultas.
- 4) Avaliar o efeito de integrar atividade física durante a fase educativa do Programa de Tratamento de Obesidade sobre a COMPOSIÇÃO DA DIETA em mulheres adultas.
- 5) Correlacionar as variáveis de avaliação da massa corporal, força muscular e o estilo de vida de mulheres adultas participantes do Programa de Tratamento de Obesidade com e sem integração de atividade física durante a fase educativa.

B) Em relação ao comentário: “Apesar da descrição detalhada e consistente das etapas do método, os(as) pesquisadores(as) NÃO mencionaram as dimensões éticas em nenhum momento, não atendendo à Resolução 466/12 sobre pesquisa com seres humanos; recomendo atenção especial nesse quesito no intuito de identificar o parecer consubstanciado do CEP/Fepecs.”

Resposta: De fato, ao transcrever o projeto original (AngelinaFreitasSiqueira-brochura) para o formulário padrão de inscrição (AngelinaFreitasSiqueira-formulario), foi suprimido a descrição do caráter ético do

projeto de pesquisa, visto que havia um limite de caracteres para cada campo de preenchimento. Peço-lhes desculpas pelo inconveniente. Entretanto, no ato da inscrição foi anexado o parecer do Comitê de Ética em Pesquisa da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde favorável à realização do estudo e no documento AngelinaFreitasSiqueira-brochura, página 4, seção Materiais e Métodos, subseção Caracterização do Estudo, segundo parágrafo, encontra-se descrito: “O projeto de pesquisa do Programa de Tratamento de Obesidade do CEDOH foi aprovado pelo Comitê de Ética em Pesquisa da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (protocolo nº 3.382.558); será conduzido respeitando os princípios éticos da resolução CNS 466/12 (MINISTÉRIO DA SAÚDE, 2012); e será realizado no CEDOH da SES/DF, localizado na EQN 208/408, Asa Norte, Brasília – DF.”

C) Em relação ao comentário: “É recomendável um olhar atento ao orçamento do projeto, pois há itens não compatíveis / inadequados à realização da pesquisa.”

Resposta: De acordo com a recomendação realizada pela Comissão Avaliadora, readequamos os objetivos, materiais e métodos da pesquisa. Na resposta ao próximo comentário (comentário D) apresentaremos os itens que julgamos imprescindíveis para viabilizar a pesquisa e esperamos a reconsideração da Comissão Avaliadora.

D) Em relação ao comentário apresentado como justificativa para cortes dos valores referentes às despesas de Capital: “Retirado integralmente (caracterização de montagem de novo laboratório vedada pelos normativos que regem o Programa de Fomento à Pesquisa).”

Resposta: Gostaria de esclarecer que não se trata de aquisição de equipamentos para montar laboratório. Os equipamentos solicitados são fundamentais para: 1) instrumentalizar a prática clínica; e, 2) atender ao rigor científico exigido no âmbito da pesquisa, tanto na etapa da intervenção, quanto da coleta de dados. Não basta o desenvolvimento de estratégias de tratamento da obesidade e de redução de complicações associadas à doença, tem que haver o compartilhamento dessas práticas com a comunidade científica para a construção de evidências. Por ser uma doença multicausal, a obesidade exige uma abordagem educativa para a mudança de estilo de vida com equipe multiprofissional e interdisciplinar. Infelizmente, da forma como foi aprovada a proposta orçamentária, especialmente o pilar da atividade física não foi contemplado, acarretando em descaracterização do projeto. Considerando que para fins de pesquisa científica, a prática de atividade física deve ser monitorada com equipamentos validados e seguros para população com obesidade (do ponto de vista da carga máxima; conforto; disponibilidade de ajustes que favoreçam a biomecânica de cada indivíduo; reduzido impacto em articulações), solicito à Comissão Avaliadora que reconsidere a aprovação orçamentária e aprove a aquisição dos equipamentos que o grupo de pesquisa julga minimamente necessários para a viabilização do projeto: 02 bicicletas horizontais; 01 simulador de remo; 01 dinamômetro manual e 03 ventiladores. As bicicletas e o simulador de remo permitirão que o grupo cicloergômetro realize 10 min contínuos de atividade física durante as 5 oficinas educativas, bem como permitirá a nós pesquisadores precisão do trabalho realizado por cada participante. Como justificado no formulário de inscrição, a população com obesidade frequentemente apresenta complicações articulares devido ao excesso de peso. As bicicletas e o simulador de remo são proporcionam atividades de baixo impacto articular. O simulador de remo é um equipamento importante como alternativa de atividade física às participantes que poderão apresentar comprometimento articular com contra-indicação de aumento do nível de atividade de membros inferiores. O dinamômetro manual permite avaliar o grau de força durante o processo de emagrecimento e assim estimar se as participantes apresentarão inadequadamente redução do tecido musculoesquelético. Já os ventiladores permitirão adequação da ventilação do espaço físico para a realização de atividade física durante as oficinas.

Espero que as adequações realizadas no projeto e os argumentos apresentados justifiquem a aprovação orçamentária dos itens que reiteramos imprescindíveis ao andamento do projeto.

Avaliação do Recurso:

Considerando que a candidata pediu revisão da análise orçamentária e que solicitou a manutenção dos equipamentos que seriam minimamente necessários para a viabilização do projeto (02 bicicletas horizontais; 01 simulador de remo; 01 dinamômetro manual e 03 ventiladores), justificando a importância dos mesmos, esta banca resolve:

1. Acatar parcialmente o recurso, de modo que no Plano de Trabalho sejam reinseridos os seguintes equipamentos: 02 bicicletas horizontais; 01 simulador de remo e 01 dinamômetro manual.

2. Segue o Plano de Trabalho atualizado:

Itens de despesa		Orçamento submetido	Alterações/Cortes	Total aprovado Etapa II	Revisão após Recurso	Situação atual após Recurso
CUSTEIO	Material de Consumo	R\$ 1.844,85	- R\$ 700,00	R\$ 1.144,85		R\$ 1.144,85
	Serviços de Terceiros (PJ)	R\$ 5.400,00		R\$ 5.400,00		R\$ 5.400,00
	Serviços de Terceiros (PF)	R\$ 1.050,00		R\$ 1.050,00		R\$ 1.050,00
	Passagens					
	Diárias					
	SUBTOTAL Custeio	R\$ 8.294,85	- R\$ 700,00	RS 7.594,85		RS 7.594,85
CAPITAL	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 81.390,90	- R\$ 81.390,90	R\$ 0,00	+ R\$ 47.449,10	R\$ 47.449,10
	Livros e Publicações Técnicas					
	SUBTOTAL Capital	R\$ 81.390,90	- R\$ 81.390,90	R\$ 0,00		R\$ 47.449,10
	TOTAL GERAL	R\$ 89.685,75	- R\$ 82.090,90	RS 7.594,85		R\$ 55.043,95

Conclusão: recurso parcialmente deferido.

Banca Examinadora